

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.

Fls. 1.

Matrícula N.º 5.308.-

Data: 4 de setembro de 1980.-

Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade, no local denominado "Cidade Universitária", na rua ANTÔNIO ABDALA, lado par, distante, pelo lado esquerdo, sessenta metros da rua Cel. Flausino Barbosa Sandoval, medindo treze (13) metros de frente e fundo, por trinta e cinco (35) metros de cada lado, ou seja, 455,00m. quadrados, confrontando pela frente com a citada rua Antônio Abdala, pelo lado direito, de quem de dentro do terreno olha essa rua, com propriedades remanescentes de Isabel Alves Borges de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo, com terreno de Lauro Afonso de Lima Machado, e, pelo fundo, novamente com propriedade remanescente de Isabel Alves Borges de Oliveira e outros.

PROPRIETÁRIOS: ISABEL ALVES BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. 7.376.616-SP e CPF. 019.803.178-52, domiciliada neste município; RAFAEL LUÍS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, escrivão, RG. 2.179.928-SP e CPF. 107.641.948-34, domiciliado no município de Aloândia, Estado de Goiás; PAULO DE TARSO ALVES DE OLIVEIRA, advogado, RG. 2.999.919-SP, e sua esposa, CÉLIA REGINA MENDONÇA DE OLIVEIRA, do lar, RG. 6.934.711-SP, brasileiros, CPF. do casal, número: 503.274.378-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados neste município; EUGÊNIO AMÉRICO BUENO FERREIRA, médico, RG. 2.059.735-SP, e sua esposa, TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, professora, RG. 2.998.884-SP, brasileiros, CPF. do casal, nº: 001.016.488-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados na Capital, d/Estado; ANTÔNIO SÉRGIO DE QUADROS BARBOSA, advogado, RG. 2.835.836-SP, e sua esposa, RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA, socióloga, RG. 2.999.030-SP, brasileiros, CPF. do casal, 060.128.688-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados neste município; EDUARDO GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, RG. 3.470.595-SP, e sua esposa, MARIA VITÓRIA MEIRELLES DE OLIVEIRA, do lar, RG. 8.795.097-SP, brasileiros, CPF. do casal, 551.263.758-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados nesta cidade, e, LUÍS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, economista, RG. 4.307.754-SP, e sua esposa, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, RG. 5.149.965-SP, brasileiros, CPF. do casal, número: 542.572.808-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados nesta cidade. **TÍTULO ACQUISITIVO:** Registro nº "11", Matrícula 2.499, livro "2". O 3º esc. habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Autº: (Nivaldo Galdiano Flôres).

R.1-5.308. Ituverava, 4 de setembro de 1980. **TRANSMITENTES:** ISABEL ALVES BORGES DE OLIVEIRA; RAFAEL LUÍS ALVES DE OLIVEIRA; PAULO DE TARSO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, CÉLIA REGINA MENDONÇA DE OLIVEIRA; EUGÊNIO AMÉRICO BUENO FERREIRA e sua esposa, TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA; ANTONIO SÉRGIO DE QUADROS BARBOSA e sua esposa, RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA; EDUARDO GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA VITÓRIA MEIRELLES DE OLIVEIRA, e, LUÍS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificados. **ADQUIRENTE:** GERALDO FERREIRA DE PAULA, brasileiro, funcionário público municipal, RG. 6.470.773-SP e CPF. número: 643.550.548-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ANA ROSA FERREIRA DE PAULA, domiciliado nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 11 de agosto de 1980, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca. **VALOR:** R\$. 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros). **OBJETO DA VENDA:** O imóvel acima matriculado. O 3º esc. hab. (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Autº: (Nivaldo Galdiano Flôres).

Pago conforme recibo nº 46, tal. nº 213.- * * * Vol. 015 CPSN. 018

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1-

Fls. 1 verso

R.2-5.308.- Ituverava, 10 de abril de 1986.- Por escritura pública de compra e venda de 13 de março de 1986, lavrada às fls. 115/117, livro 163, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, GERALDO FERREIRA DE PAULA, funcionário público municipal, RG. 6.470.773-SSP-SP, e sua esposa, ANA ROSA FERREIRA DE PAULA, professora, RG. 4.736.974-SSP-SP, brasileiros, CPF-MF do casal 643.550.548-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade, transmitiram o imóvel retro matriculado, pelo valor de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados), a CEAMEL - AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA., com sede nesta cidade, CGC-MF nº 53.001.327/0001-44.-* (Número de cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal local: 00.5.5.547.7236.0).-* O Escrevente Autorizado (Antônio Lopes Cruz).-*

R.3-5.308. Ituverava, 22 de dezembro de 1987. Por escritura pública de financiamento em dinheiro com pacto adjeto de hipoteca, de trinta e um (31) de agosto de 1987, lavrada às fls. 169vº/176vº, Livro 190, retificada e ratificada por escritura pública de dezenove (19) de novembro de 1987, lavrada às fls. 55vº/57, Livro 195, ambas do 2º Cartório de Notas desta comarca, em que figuram, como OUTORGANTE CREDORA a ESSO - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S. A., estabelecida na cidade de Ribeirão Preto d/Estado, inscrita no CGC/MF. sob nº 33.000.092/0238-36, doravante denominada simplesmente E S S O, e como OUTORGADA DEVEDORA, CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.001.327/0001-44, é feito o presente registro para constatar que, a E S S O concederá a DEVEDORA um financiamento de CZ\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), equivalentes em data de 31 de agosto de 1987, a 4.97896 OTN's, que se destina a cobrir parte do custo das obras de CONSTRUÇÃO de um Posto de Serviço e de venda de combustíveis, demais produtos e acessórios para veículos automotores, no terreno situado nesta cidade, no local denominado "Cidade Universitaria", com frente para uma RUA SEM DENOMINAÇÃO, que é designada como rua "B", paralela a Av. Dr. Paulo Borges de Oliveira, lado de numeração ainda não definido pela Municipalidade, distante, pelo lado esquerdo, 60,50 metros do lado de numeração par da Travessa Mancel Lopes Correa, com a área total de 1.236,60 m2, devidamente registrado sob nº "1", na matrícula nº 11.433, Lº 2, neste Cartório. O referido financiamento será em tregue à DEVEDORA em cinco (5) parcelas iguais, de acordo com o andamento das obras, sendo a 1a. ao atingir-se 20% do cronograma estabelecido; a 2a. ao atingir-se 40% do cronograma estabelecido; a 3a. ao atingir-se 60% do cronograma estabelecido; a 4a. ao atingir-se 80% do cronograma estabelecido e a 5a. parcela dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data da aprovação das obras pela ESSO. Essas parcelas serão reajustadas de acordo com a variação do valor das OTN's. A DEVEDORA obriga-se a dar início às obras acima referidas, dentro de 30 dias e a terminá-las dentro de 180 dias, a contar de 31 de agosto de 1987. O prazo para liquidação do financiamento é de 60 (sessenta) meses, devendo o respetivo valor ser pago na Caixa da ESSO ou onde a mesma indicar, em 60 meses, prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05 de fevereiro de 1988 e as demais em igual data dos meses subsequentes. Sobre a importância emprestada, a DEVEDORA pagará juros convencionais de 1% ao mês calculados pela Tabela Price e pelo prazo acima ajustado, além de correção monetária de acordo com o índice de variação do valor nominal das OTN's. O valor das prestações respectivas e o saldo devedor do principal serão monetariamente corrigidos, de acordo com o índice de variação do valor nominal das OTN's, toda vez em que ocorrer essa variação. Em garantia do pagamento da dívida e das obrigações contraídas nos termos da escritura de 31/agosto/1987, acima mencionada, a DEVEDORA, D E U à ESSO, EM PRIMEIRA (1a.) E ESPECIAL HI-

- continua às fls. 2 -

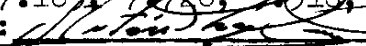
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 2.-

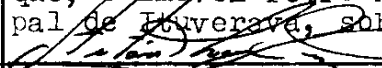
Fis. 2.-

Matrícula N.º 5.308 (continuação) Data

~~Imóvel~~ (Cont. do R. 3) - HIPOTECA, o imóvel retro matriculado. Foram oferecidos também em primeira (1ª) e especial hipoteca, os imóveis = matriculados sob n.ºs 7.165, 7.726, 5.516, 5.515, 7.166 e 5.465, Livro 2.- O Esc. Autorizado:  (Antonio Lopes Cruz)

Custas e contribuições por verba

Em 23/12/88 Guia(s) N.º(s) 952

Av. 4-5.308. Ituverava, 22 de dezembro de 1987. Pelas escrituras referidas no "R. 3", é feita a presente averbação, a fim de ficar constando = que, o imóvel retro matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Ituverava, sob n.º 00.5.5.547.7236.0.- O Escrivente Autorizado: =  (Antonio Lopes Cruz).

Custas e contribuições por verba

Em 29/12/88 Guia(s) N.º(s) 952

R.5-5.308.- Ituverava, 11 de maio de 1.999.- **Prenotação n.º 67.443, de 05 de maio de 1.999.**- Por Mandado de Registro de Penhora de dezessete (17) de março de 1.999, passado pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito, da 1ª Vara desta comarca, Dra. Lúcia Helena Bocchi, a requerimento de ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, empresa inscrita no CGC/MF. sob o n.º 33.000.092/0001-69, com sede na cidade do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Execução sob n.º 1.975/98, movida por ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, contra: CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA, empresa situada nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 53.001.327/0001-44, é feito o presente registro, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$31.111,09 (trinta e um mil, cento e onze reais e nove centavos).- Foi nomeado fiel depositário, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.397.229-SSP/SP, domiciliado nesta cidade, ficando ciente das penalidades legais sobre o encargo assumido.- Funcionaram nos referidos autos: **JUIZA**: DRA. LÚCIA HELENA BOCCHI, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca; **DEPOSITÁRIO**: FRANCISCO AMARO MIRA; **PARTES**: **EXEQUENTE**: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA; **EXECUTADA**: CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA; **NATUREZA DO PROCESSO**: Execução.-


SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.6-5.308.- Ituverava, 20 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.908, de 19 de outubro de 2.005 – Microfilme n.º 2.218.**- Por certidão de treze (13) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada

continua no verso ...

(cont. R.6 – executada) **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$3.669,30 (três mil, seiscentos sessenta e nove reais e trinta centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta comarca.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

NELSON TEORO ELEUTERIO
FISCREVENTE SUBSTITUTO

R.7-5.308.- Ituverava, 20 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.909, de 19 de outubro de 2.005 – Microfilme n.º 2.218.**- Por certidão de treze (13) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$30.827,68 (trinta mil, oitocentos vinte sete reais e sessenta e oito centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta comarca.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

NELSON TEORO ELEUTERIO
FISCREVENTE SUBSTITUTO

R.8-5.308.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.977, de 25 de outubro de 2.005 – Microfilme n.º 2.218.**- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob n.º 155/99, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro

continua ficha "03"...

(cont. R.8 – registro) para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$25.102,21 (vinte cinco mil, cento dois reais e vinte e um centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. nº 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- NATUREZA DO PROCESSO: Execução Fiscal.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes* **NELSON TEORO ELEUTERIO**
FSCREVENTE SUBSTITUTO

R.9-5.308.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- *Prenotação nº 87.979, de 25 de outubro de 2.005 – Microfilme nº 2.218.*- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 154/99, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$12.048,90 (doze mil, quarenta oito reais e noventa centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. nº 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- NATUREZA DO PROCESSO: Execução Fiscal.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes* **NELSON TEORO ELEUTERIO**
FSCREVENTE SUBSTITUTO

R.10-5.308.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- *Prenotação nº 87.980, de 25 de outubro de 2.005 – Microfilme nº 2.218.*- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 158/99, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$8.158,04 (oito mil, cento cinquenta oito reais e quatro centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. nº 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- NATUREZA DO PROCESSO: Execução Fiscal.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes* **NELSON TEORO ELEUTERIO**
FSCREVENTE SUBSTITUTO

5.308

3

VORSO

Av.11-5.308.- Ituverava, 22 de fevereiro de 2.008.- **Prenotação n.º 94.330, de 21 de fevereiro de 2.008 - Microfilme n.º 2.227.**- Por certidão de primeiro (1º) de fevereiro de 2.008, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 1ª Vara desta comarca, assinado pelo Diretor de Serviço da referida Vara, João Ronaldo da Silva, tendo como Juiz Substituto, o Dr. Cristiano César Ceolin, extraída dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob nº **756/03**, em que figura como exeqüente **FAZENDA NACIONAL**, e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44; e **FRANCISCO AMARO MIRA**, CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$14.677,35 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o co-executado, FRANCISCO AMARO MIRA, CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- **NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**